

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

ÍNDICE

- 01 PREÂMBULO
- 02 DO OBJETO
- 03 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
- 04 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 05 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 06 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 07 DO REAJUSTAMENTO
- 08 DO CREDENCIAMENTO
- 09 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 DA HABILITAÇÃO
- 13 DOS RECURSOS
- 14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 DA CONTRATAÇÃO
- 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 17 DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 18 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – PREÂMBULO

TIPO: Menor valor global

FORMA DE EXECUÇÃO: A execução contratual será feita em REGIME DE

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de maio de 2022.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: 09:00 (nove) horas

HORÁRIO DE ABERTURA: Após o Credenciamento

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria-

MG, na Praça 1º de março nº 13- Centro, Olaria-MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, com

aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas

Especiais do Decreto Municipal nº 107/2017, no que não conflitarem com a

legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.1 CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, no site www.olaria.mg.gov.br, ou,

ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e

mail: licitação@olaria.mg.gov.br, no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do

certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site:

www.olaria.mg.gov.br e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis

alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o

processo licitatório deverá encaminhar e-mail para <u>licitacao@olaria.mg.gov.br</u> em

até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do (a) Pregoeiro (a) às solicitações de esclarecimentos serão

encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.olaria.mg.gov.br, ficando

acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão,

até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das

propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço

eletrônico licitacao@olaria.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou protocolizada na

sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir

sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico

competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada

de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou

credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e

endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do

poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração,

se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem 12.3 poderão ser apresentados em

original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo

(a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32,

caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

2 - DO OBJETO

2.1 – Contratação de MPE's, para prestação de serviços com fornecimento de material para

acabamento da obra da Sede da Corporação Musical Nova Aurora no Município de

Olaria/MG, conforme condições, e especificações contidas no TERMO DE



REFERÊNCIA – ANEXO II parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 — O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto licitado serão de 90 (noventa) dias **em conformidade com o cronograma físico-financeiro (anexo B do termo de referência)** que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada da ordem de serviço, respeitados as demais ordens de serviço e paralisação, a ser emitido pela **Secretaria de Obras do Município de Olaria- MG.**

3.2 - O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.

3.3 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste **CONTRATO** e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.- Somente poderão participar deste pregão as microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, Microempreendedores individuais ou equiparadas que:

4.2.1 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.2.2 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.3 - Não poderão concorrer neste pregão as empresas:

4.3.1 - Punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções

prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.3.2 - Em consórcio ou grupo de empresas.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a realização do objeto deste

Pregão é de R\$ 101.376,38 (cento e um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e

oito centavos), conforme valores constantes no ANEXO II, deste edital.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício

de 2022, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existentes nos

Programas de Trabalho: 4.4.90.51.00.2.09.02.13.392.0021.1.0107 00.01.00

CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA "NOVA AURORA".

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1. - Os preços que vierem a ser pactuados, em decorrência desta licitação, serão

fixos e irreajustáveis, salvo a ocorrência das situações previstas no art. 65, I, 'd' da

Lei 8.666/93.

7.1.1. - Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de

atualização monetária.

7.2. - Caso venha a ocorrer o aditamento do CONTRATO, na forma prevista no § 1º

do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão

remunerados, tendo como base, no preço unitário apurado na Proposta da licitante

vencedora.

7.3. - Em caso da necessidade de adicionar itens novos, serão realizadas, pela

CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas

especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da Fiscalização da

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, os menores preços unitários apurados

nessa pesquisa.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por

seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra

equivalente, e do documento de credenciamento, conforme modelo do Anexo VI,

que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços,

declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos

pertinentes ao certame, que deverão ser entregues a pregoeira fora de qualquer

envelope, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a

impossibilidade da formulação de

lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar

intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante

impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

a) estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia,

proprietária,

dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus

poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal

investidura, ou carteira de identidade no caso de profissional autônomo;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a

pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste

Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a

pessoa que assina o documento.

8.1.2 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia

geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato

dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta

Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador,

ressalvada a pregoeira a faculdade de limitar esse número a um, se considerar

indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado

representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento

licitatório das licitantes envolvidas.

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de

Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os

interessados ou seus representantes:

9.1.1 - As licitantes apresentarão, de forma avulsa, a declaração de que

cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas

de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em

razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma

do ANEXO IV, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-

la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

9.1.2 - Entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados

nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta de preço e a

habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o

endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:



ENVELOPE "A" "PROPOSTA COMERCIAL" PROCESSO LICITATÓRIO № 59/2022 PREGÃO PRESENCIAL № 21/2022

LICITANTE:			
_			

9.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PROCESSO LICITATÓRIO № 59/2022

PREGÃO PRESENCIAL № 21/2022

LICITANTE:

9.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

Ao:

MUNICÍPIO DE OLARIA

Praça 1º de março nº 13 - Centro

Olaria - MG

A/C do Pregoeiro - Depto. de Licitações

- 9.1.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração (**ANEXO V**) de que possuem essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.
- 9.2 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes,

nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão

estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em

sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e

suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de

conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da

licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura

das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das

propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus

anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes

classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de

cumpridas todas as suas fases os envelopes ainda não abertos ficarão sob a guarda

do Pregoeiro, devidamente rubricados e serão exibidos, ainda lacrados e com as

rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos

trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

10.1.1 - a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido

pela Administração (ANEXO I) ou em documento idêntico elaborado pela licitante,

devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões,

rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

10.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da

proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados

bancários e número de fax:

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos serviços cotados, de acordo com as

especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital;

10.1.1.3 - indicação do preço unitário por item, e do preço total, em moeda nacional,

em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da

data de sua entrega a pregoeira;

10.1.1.5 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do

período de validade da proposta e caso persista o interesse da PREFEITURA

MUNICIPAL DE OLARIA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da

proposta por igual prazo.

10.1.1.6 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão

verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário,

serão corrigidos da seguinte forma:

10.2 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por

extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.2.1 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua PROPOSTA DE

PREÇOS será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do

MENOR PREÇO GLOBAL.

11.1.1. - Será desclassificada a licitante que apresentar Proposta Comercial que não

atenda aos requisitos deste pregão, a que proponha preço superior ao estabelecido

pela Administração no termo de referência Anexo II deste edital ou considerado

manifestamente inexequível, no(s) item (ns) correspondente(s), bem como não se

considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório ou baseada em ofertas das demais licitantes, inclusive com

oferecimento de redução sobre a de menor valor;

11.1.2 - Por preço manifestamente inexequível, unitário ou global, deve-se entender

aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de

mercado;

11.2 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com

o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances

verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem

anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três

melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na

proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem

retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será

realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances,

bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante

prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a

proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a

negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro,

implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do

último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e

valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.10 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o

pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação,

verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das

exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste

edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o

desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as

ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros

da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em

assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento,

será circunstanciada em ata.

11.12 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá

sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos

e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e

classificação.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação,

a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o

título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado,

conforme indicado neste edital;

12.2 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter

validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos

envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos das licitantes;

12.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da

Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de

emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel

timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados

por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do

documento original a pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

12.2.2 - Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de

documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus

Anexos;

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de

empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de

sociedade simples;

12.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por

ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

12.3.4 - Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no

caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério

da Fazenda (CNPJ/MF);

12.4.2 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por

Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social,

mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos

Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do

Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.4.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede

do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente

do Estado;

12.4.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede

do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente

do Município;

12.4.6 - Certidão Negativa de débitos trabalhista exigida no art. 642 - A da

consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de

2011.

12.4.7 - Microempresas e empresas de pequeno porte

12.4.7.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os

documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso

seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº

123/2006.

12.4.7.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida

neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte

adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento

em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da

Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, para a regularização da

CNPJ: 18.338.202/0001-03

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.7.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital

implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

convocar as licitantes remanescentes para assinar a celebrar a contratação, na

ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.5.1 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.5.2 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da

sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto

quando dela constar o prazo de validade;

12.5.3. Declaração que recebeu todos os documentos inerentes à licitação e de que

tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o

cumprimento das obrigações objeto da licitação CONFORME MODELO ANEXO VIII.

12.6 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

12.6.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o

ANEXO III deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de

quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art.

27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99,

regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12.7 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

12.7.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente**

pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e

regularidade fiscal.

12.7.2 - Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado (todos os documentos

com data de validade em dia), entende-se aquele que se encontre em vigor na data

estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a

PROPOSTA DE PREÇOS.

12.7.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão

ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos

envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos das licitantes.

12.7.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse

prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e

motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas

razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes

específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias

úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito

de recorrer autorizando o pregoeiro a adjudicar o objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser

entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA,

localizado na sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de

Olaria, na Praça 1º de Março nº 13, centro, Olaria – MG das 09:00 ás 11:00 e das

12:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a pregoeira da PREFEITURA

MUNICIPAL DE OLARIA, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma

fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a

Autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA adjudicará o

objeto e homologará a licitação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, sem prejuízo das perdas e danos e das

multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as

penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no

que couberem, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que deixar de ser

executado o serviço, total ou parcial sobre o valor do serviço não atendido,

respeitados os limites da lei civil;

14.1.2 - Multa administrativa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de

empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer

natureza, seja contratual ou legal.

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas

cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PREFEITURA

MUNICIPAL DE OLARIA rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais

sanções legais cabíveis.

14.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos

pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e

3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado,

o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA de rescindir de pleno direito o

contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial,

sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o

contraditório e a ampla defesa.

14.1.6 - A licitante que não assinar o contrato dentro do prazo de validade da sua

proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a

execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-

se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei

Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo

prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações

legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1 - Findo o processo licitatório, o Pregoeiro adjudicará o objeto do instrumento de

convocação ao proponente vencedor, nos moldes da minuta de contrato

apresentado em anexo a este edital.

15.2 Uma vez homologado o resultado da licitação, será o licitante vencedor

convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas,

para assinatura do contrato.

15.2.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada,

para, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao

fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da

legislação vigente e onde deverá AINDA APRESENTAR:

15.2.1.1 - APRESENTAR NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO,

comprovação de registro da Licitante e de seus responsáveis técnicos, junto

ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA.

15.2.1.1.1 - A comprovação será feita pela apresentação de CERTIDÃO DE

REGISTRO junto ao CREA, tanto da Licitante como dos seus responsáveis

técnicos.

15.2.2 - A comprovação de que o responsável técnico pertence ao quadro

permanente da Licitante far-se-á por meio de juntada de cópias autenticadas

da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou do contrato de trabalho

ou por meio de cópia do contrato social, quando se tratar de dirigente ou sócio

da licitante.

15.2.2.1. Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante

comprovará o vínculo;

15.2.3 - Para fins de comprovação de capacidade técnico da empresa, deverá

ser apresentado pelo menos 01 (um) atestado firmado por órgão público ou

por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado obras

de características semelhantes, equivalentes ou superiores a da presente

licitação.

15.3 - Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá o

Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso,

examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de

classificação e assim sucessivamente, observado o direito de preferência para as

microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda

ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.4 Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer

ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou

dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.

15.5 - Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados

pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste

certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.

15.6 - Compete a licitante vencedora, contratar, por sua conta, todos os seguros

exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente

sobre o objeto deste edital;

15.7 - A empresa contratada promoverá por sua conta a cobertura, através de

seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe

cabem, na execução do objeto deste edital, devendo reparar e indenizar danos de

qualquer natureza causados ao MUNICÍPIO DE OLARIA - MG ou a terceiros,

provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras

contratadas ou delas decorrentes:

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - A licitante contratada deverá apresentar o relatório de medição para posterior

conferência da fiscalização, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para concluir sua

análise e emissão do respectivo relatório de execução físico-financeiro, para

liberação do pagamento até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de

adimplemento de cada parcela da obrigação.

16.2 - O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, até

o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da

obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

16.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o

prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação

da nova documentação isenta de erros.

17 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

Anexo VI - Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo VII - Minuta do Contrato:

Anexo VIII – Declaração que recebeu todos os documentos inerentes a licitação;

18 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão

ser requeridos, por escrito, inclusive através do e - mail: licitacao@olaria.mg.gov.br

ou diretamente no Dep. De Licitação das 09h às 11h e das 12h às 16 horas,

diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores

à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo

da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, diariamente, exceto aos sábados,

domingos e feriados, e serão dirigidas a pregoeira, até dois dias úteis anteriores à

data fixada neste edital para recebimento das propostas.

18.3 - Caberá a Pregoeira responder, antes da realização da sessão, às

impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia

da resposta para todos os interessados.

18.4 - É facultada a pregoeira e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação,

a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do

processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto

ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à

inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente

da proposta ou da documentação de habilitação.

18.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por

razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente

comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento,

mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros

ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a

todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no

mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

18.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento.

18.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de

apoio.

18.10 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA e as licitantes do certame elegem

o foro do Município Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa

relacionada com o presente edital.

Olaria, 09 de maio de 2022.

Caio Cesar Moreira Nascimento

Pregoeiro



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 59/2022, Pregão Presencial nº 21/2022

A firma abaixo se propõe <u>a executar o objeto deste edital, conforme</u> <u>discriminado no Termo de Referência – Anexo II</u>, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			N ₀	Bai	rro:
Cidade:	UF:	CEP:			Tel:
CNPJ/CPF:		Insci	rição Estadua	I/RG) :

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA FRIA TOTAL (CONF. PONTOS INDICADOS NO PROJETO BÁSICO)	UN	1		
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL (CONF. PONTOS INDICADOS NO PROJETO BÁSICO)	UN	1		
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - EXECUÇÃO DE REDE SANITÁRIA/ESGOTO TOTAL (CONF. PONTOS INDICADOS NO PROJETO BÁSICO)	UN	1		
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, LIGAÇÃO COMPLETA	UN	1		
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	2		
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL,	UN	1		
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE CUBA EM LOUÇA, SOBRE BANCADA.	UN	6		



•				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SIFONADO	UN	1		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TANQUE GRANDE	UN	1		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL	UN	1		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA	UN	6		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA.	UN	5		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M²	405,51		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	M²	520,6		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PORTAS - APLICAÇÃO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM VERNIZ, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.	UN	8		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO DE PINTURA VERNIZ EM CONCRETO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.	M²	64,55		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	171,83		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	M²	4,08		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	4,08		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM.	M²	4,08		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO PARA PISO DE ESCADA.	M²	8,5		
	SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SIFONADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TANQUE GRANDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES ENTERNAS, DUAS DEMÃOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM VERNIZ, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO DE PINTURA VERNIZ EM CONCRETO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - INSTALAÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS INTE	SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SIFONADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TANQUE GRANDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES ENTERNAS, DUAS DEMÃOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PORTAS - APLICAÇÃO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM VERNIZ, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO DE PINTURA VERNIZ EM CONCRETO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE PINTURA SE MA RAGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM. Mª PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS INTERNAS PARA RECEBBIEMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM Mª	SANITÁRÍAS - INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SIFONADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TANQUE GRANDE UN 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TANQUE GRANDE UN 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE UN MESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PORTAS - APLICAÇÃO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM VERNIZ, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PORTAS - APLICAÇÃO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM VERNIZ, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO DE PINTURA VERNIZ EM CONCRETO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO DE PINTURA VERNIZ EM CONCRETO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE CAPLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAM	SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SIFONADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TANQUE GRANDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LOZINHA DE MESA BICA MÓVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÂO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÂO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÂO-DE-OBRA) - PORTAS - APLICAÇÃO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM VERNIZ, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÂO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO DE PINTURA VERNIZ EM CONCRETO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÂO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO DE PINTURA VERNIZ EM CONCRETO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E SESTIUTURAS DE CONCRETO. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE REDOCO DE ÁREAS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, UM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - NISTALAÇÃO DE REPOSTIMENTO EM PR



0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	1.067,19		
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS EXTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM.	M²	405,51		
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM.	M²	520,6		
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - EXECUÇÃO DE REBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FÁCES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM.	M²	141,08		
0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	141,08		
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - TETOS - EXECUÇÃO DE FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	22,48		
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BANCADA EM GRANITO OU MÁRMORE PARA BANHEIRO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (MÃO-DE-OBRA E MATERIAL)	UN	4		
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BANCADA EM GRANITO OU MÁRMORE PARA COZINHA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (MÃO-DE-OBRA E MATERIAL)	UN	1		
0030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - INSTALAÇÃO DE PORTAS INTERNAS DE MADEIRA	UN	8		
0031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS FINAIS - LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	379,47		
0032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS INICIAIS - LIMPEZA INICIAL DA OBRA, INCLUSIVE LIMPEZA EXTERNA DO TERRENO	M²	227,31		
0033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO E MURETA - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM DE PAREDES COM VÃOS.	M²	77,84		
0034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DO MURO - EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 CM, SEM VÃOS, INCLUSIVE ELEMENTOS ESTRUTURAIS	M²	7,2		
			·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	·



0035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE CAIXA D'AGUA 1000L.	UN	1	
0036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO, TRANSPORTE E IÇAMENTO.	M²	151,87	
0037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM.	M	8,7	
0038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	М	9,7	
0039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM.	М	43,95	
0040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS EXTERNOS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA.	M²	34,76	
0041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS INTERNOS - EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESSURA 5CM.	M²	250,35	
0042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS INTERNOS - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA.	M²	249,03	
0043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS INTERNOS - EXECUÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA.	М	127,79	
0044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS INTERNOS - INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	М	8,8	

1 - PREÇO TOTAL POR LOTE OFERTADO

- 1.1 O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 21/2022.**
- 2 ANEXOS A SEREM ENTREGUES JUNTO COM A PROPOSTA, sob pena de desclassificação, a ser preenchida pelas licitantes:

Anexo A - Planilha de Orçamentária



Anexo B - Cronograma Físico Financeiro

2 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93

LOCA	AL/DATA	

ASSINAR E CARIMBAR



TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

1. OBJETO

1.1 - Contratação de MPE's, para prestação de serviços com fornecimento de material para acabamento da obra da Sede da Corporação Musical Nova Aurora no Município de Olaria/MG, incluindo todo o material necessário, conforme condições, e especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A obra da sede da banda valoriza o Patrimônio Histórico Imaterial de Olaria, a Corporação Musical Nova Aurora é uma das muitas formas de salvaguarda desse bem cultural imaterial de relevante importância para a cultura de Olaria. Cabe pontuar que a Corporação Musical Nova Aurora é um bem tombado pelo Conselho do Patrimônio Histórico e que os investimentos com ela são previstos no FUMPAC, mediante aprovação do referido conselho. A Corporação não goza de estrutura física adequada para seus ensaios, aulas e apresentações, o que prejudica o processo de aprendizagem e formação de novas turmas. A empresa contratada deverá executar a obra de acordo com o projeto, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria de custos e croquis.

2.2 - Justificativa da modalidade

- 2.2.1 A modalidade foi escolhida com base no **PARECER TÉCNICO**, **PT-0042022** do Diretor de engenharia, onde **O serviço está caracterizado como serviços comuns de engenharia**, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo um projeto básico completo, contendo especificações técnicas, orçamento detalhado e cronograma físico-financeiro.
- 2.2.2 Portanto, haja vista a simplicidade dos serviços, é correta a utilização do pregão conforme entendimentos do Tribunal de Contas da União:

TCU - É cabível a utilização de pregão para contratação de serviço de engenharia que tenham padrões de desempenho e qualidade que



possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. **Acórdão 2079/2007-Plenário | Relator: MARCOS VINICIOS VILAÇA**

TCU - A Lei 10.520/2002 não exclui previamente a utilização do pregão para a contratação de serviço de engenharia, determinando, tão-somente, que o objeto a ser licitado se caracterize como bem ou serviço comum. Acórdão 2272/2006-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO

TCU - É possível o enquadramento de obras e serviços de engenharia como serviços comuns, para fins de utilização da modalidade pregão.

Acórdão 286/2007-Primeira Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN

2.3 – Justificativa quanto à exigência dos documentos de qualificação técnica no ato da assinatura do contrato.

2.3.1 – Tendo em vista o baixo valor estimado da licitação, a administração optou por exigir os documentos referentes à qualificação técnica no ato da assinatura do contrato, visando aumentar a competitividade no certame.

3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS

3.1 – Os valores apurados foram baseados em pesquisas de mercado.

3.2 - O valor global estimado da contratação é de R\$ 101.376,38 (cento e um mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) conforme planilha abaixo.

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA FRIA TOTAL (CONF. PONTOS INDICADOS NO PROJETO BÁSICO)	UN	1	950,0000	950,00
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL (CONF. PONTOS INDICADOS NO PROJETO BÁSICO)	UN	1	650,0000	650,00
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - EXECUÇÃO DE REDE SANITÁRIA/ESGOTO TOTAL (CONF. PONTOS INDICADOS NO PROJETO BÁSICO)	UN	1	1.200,0000	1.200,00



		•	i	i	ī
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, LIGAÇÃO COMPLETA	UN	1	250,0000	250,00
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	2	12,2500	24,50
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL,	UN	1	17,5100	17,51
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE CUBA EM LOUÇA, SOBRE BANCADA.	UN	6	24,2800	145,68
8000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE MICTÓRIO SIFONADO	UN	1	39,5000	39,50
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TANQUE GRANDE	UN	1	41,5000	41,50
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL	UN	1	48,5000	48,50
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA	UN	6	48,5000	291,00
0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIAS - INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA.	UN	5	38,9400	194,70
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M²	405,51	11,1100	4.505,22
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PAREDES E MUROS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	M²	520,6	5,2800	2.748,77
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - PORTAS - APLICAÇÃO DE PINTURA DE PORTAS DE MADEIRA EM VERNIZ, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.	UN	8	64,2000	513,60
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO DE PINTURA VERNIZ EM CONCRETO, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE.	M²	64,55	16,0500	1.036,03
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURAS E ACABAMENTOS (MÃO-DE-OBRA) - TETOS - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	171,83	6,3000	1.082,53
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	M²	4,08	8,3100	33,90
	-				



	1	ı	Ī	ı	•
0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	4,08	2,8000	11,42
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM.	M²	4,08	20,0000	81,60
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - ESCADA - INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO PARA PISO DE ESCADA.	M²	8,5	74,1400	630,19
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - EXECUÇÃO DE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M²	1.067,19	2,5900	2.764,02
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS EXTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM.	M²	405,51	35,5000	14.395,61
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - EXECUÇÃO DE REBOCO DE ÁREAS INTERNAS PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, ESPESSURA DE 25MM.	M²	520,6	19,1000	9.943,46
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - EXECUÇÃO DE REBOCO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM.	M²	141,08	18,4900	2.608,57
0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - PAREDES E MUROS - INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	141,08	21,6500	3.054,38
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO - TETOS - EXECUÇÃO DE FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	22,48	66,5000	1.494,92
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BANCADA EM GRANITO OU MÁRMORE PARA BANHEIRO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (MÃO-DE-OBRA E MATERIAL)	UN	4	1.200,0000	4.800,00
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - BANCADA EM GRANITO OU MÁRMORE PARA COZINHA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (MÃO-DE-OBRA E MATERIAL)	UN	1	1.230,2900	1.230,29
0030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - INSTALAÇÃO DE PORTAS INTERNAS DE MADEIRA	UN	8	212,7600	1.702,08
0031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS FINAIS - LIMPEZA FINAL DE OBRA	M²	379,47	3,2000	1.214,30



			Total	Geral ==>	R\$101.376,38
0044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS INTERNOS - INSTALAÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM	М	8,8	25,0000	220,00
0043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS INTERNOS - EXECUÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA.	М	127,79	5,0000	638,95
0042	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS INTERNOS - EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA.	M²	249,03	31,2500	7.782,19
0041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS INTERNOS - EXECUÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ESPESSURA 5CM.	M²	250,35	15,0000	3.755,25
0040	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE PISOS - PISOS EXTERNOS - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA.	M²	34,76	31,0000	1.077,56
0039	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM.	М	43,95	60,3600	2.652,82
0038	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M	9,7	108,9000	1.056,33
0037	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM.	М	8,7	65,0000	565,50
0036	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - EXECUÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO ESTRUTURA DE SUPORTE EM AÇO, TRANSPORTE E IÇAMENTO.	M²	151,87	136,6800	20.757,59
0035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMAS DE COBERTURA E GUARDA-CORPO - EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DE CAIXA D'AGUA 1000L.	UN	1	1.500,0000	1.500,00
0034	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DO MURO - EXECUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 14X19X39 CM, SEM VÃOS, INCLUSIVE ELEMENTOS ESTRUTURAIS	M²	7,2	220,5000	1.587,60
0033	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - ALVENARIA DE VEDAÇÃO E MURETA - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM DE PAREDES COM VÃOS.	M²	77,84	19,6100	1.526,44
0032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇOS INICIAIS - LIMPEZA INICIAL DA OBRA, INCLUSIVE LIMPEZA EXTERNA DO TERRENO	M²	227,31	2,4300	552,36

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais,

ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou

previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra

necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários:

pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições para fiscais,

empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única responsável pelo deslocamento até o local, fornecimento de

equipamentos, ferramentas, e todos os materiais de segurança EPI's e também pelo

transporte dos materiais até o local.

5.1.3 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos

e prejuízos de qualquer natureza que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, provenientes da

prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou

reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do MUNICÍPIO.

5.1.4 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado,

bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

5.1.5 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação

exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.1.6 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por

lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

5.1.7 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar

exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

5.1.8 - Credenciar junto ao MUNICÍPIO funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições dos

serviços e receberá (ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização,

bem como prestará (ão) às autoridades competentes as informações e assistência

necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

5.1.9 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que

causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste

termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.10 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do

MUNICÍPIO;

5.1.11 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do MUNICÍPIO ao serviço em

questão.

5.1.12 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do MUNICÍPIO qualquer ocorrência

anormal ou acidente que se verificar no serviço.

5.1.13 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo,

assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do MUNICÍPIO;

5.1.14 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do

MUNICÍPIO.

5.1.15 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do

art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

5.1.16 - Indicar à Contratante um empregado que será seu encarregado, para que este

mantenha contato direto com esta.

5.1.17 - Apresentar, sempre que solicitado, cartão, ficha ou livro de ponto assinado pelo

empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso;

5.1.18 - Tomar as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação

específica de acidente de trabalho em ocorrência da espécie, em que forem vitimas os seus

empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificado o

acidente em dependências do CONTRATANTE;

5.1.19 - Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da

Administração;

5.1.20 - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da Administração, diariamente, a

assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

6 - QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

6.1 - Efetuar o pagamento dos salários, férias e décimo terceiro salário dos seus

funcionários até a data limite na legislação trabalhista;

6.2 - Tomar as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação específica

de acidente de trabalho em ocorrência da espécie, em que forem vítimas os seus

empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificado o

acidente nas dependências da CONTRATANTE;

6.3 - Proceder ao recolhimento do FGTS e do INSS retido dos seus funcionários, que

prestam serviços na CONTRATANTE, até a data limite prevista em lei;

6.4 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais,

resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

07 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.2 Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.3 - Fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a

responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem

por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

7.5- Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da Contratada, cujo

comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em

desconformidade com as disposições contratuais e legais.

8 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao

responsável pela Secretaria de Obras, que determinará o que for necessário para

regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na

sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

8.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo

e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e

tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o

MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

8.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser

solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior

ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção,

verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer

todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações

necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

8.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a

responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da

contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou perante terceiros,

do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual

não implicará corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a

CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento

imediato ao MUNICÍPIO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA:

ANEXO A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO B - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO C - PROJETOS

CNPJ: 18.338.202/0001-03



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Dentro do envelope)

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022

				,	insc	rito	no	CNPJ	nº
	, por (r	azão social (da empresa	a)					
intermédio	de	seu	represe	entante		lega	al,	S	r(a)
			 ,	portado	r(a)	da	Ca	arteira	de
Identidade nº _		e do	o CPF nº _					DECLA	RA,
para fins do disp	oosto no in	ciso V do ar	t. 27 da Lei	nº 8.666	6, de 2	21 de	junł	no de 19	93,
acrescido pela l	_ei nº 9.85	4, de 27 de	outubro de	1999, qu	ıe não	emp	oreg	a menoi	· de
dezoito anos er	n trabalho	noturno, pei	rigoso ou ir	nsalubre	e não	emp	orega	a menor	de
dezesseis anos									
Ressalva: emp	rega meno	r, a partir de	quatorze ar	nos, na c	ondiç	ão de	apr	endiz ()).
			(data)						
		(repres	sentante leg	gal)					

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Fora do envelope)

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022

(razão	social	da	empresa	_					com	sed	e na	(ende	reço)
								,	insc	crita	no	CNPJ	nº
			, vem, po	or in	iterméd	dio de	seu	repr	esent	ante	legal	o (a) S	r (a)
						, p	ortad	or (a	a) da	Cart	eira d	le Identi	dade
nº		e do	CPF nº _			,	em at	enç	ão ao	disp	osto r	no art. 4º	, VII,
da Lei	Federal	nº 10	0.520/02,	decl	arar qu	ıe cum	pre p	lena	ment	e os	requis	sitos exig	gidos
para a	habilit	ação	na licita	ção	moda	ılidade	Pre	gão	nº :	21/20	22 , c	da Prefe	eitura
Municip	oal de	Olaria	a. Declara	ı, a	demais	s, que	não	está	á imp	edida	a de	participa	ır de
licitaçõ	es e de	contr	atar com	a Ac	dministr	ração I	⊃úblic	a er	n raz	ão de	pena	ılidades,	nem
de fatos	s imped	itivos	de sua ha	abilit	tação.								
					(data)							
				(r	eprese	entante	legal	l)					



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

(Fora do envelope)

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2022

(razao social da empre	sa)						
				,	com	sede	na
(endereço)			,	inscrita	no	CNPJ	nº
	_, vem, por	intermédio	de seu re	presenta	ante le	gal, Sr	(a)
		,	portador	(a)	da C	arteira	de
Identidade nº	e d	o CPF nº		, [DECLA	RA, sob) as
penas da Lei, que	é			(MICRO	EMF	PRESA	ou
EMPRESA DE PEQUE	NO PORTE	E), que cumpi	e os requi	sitos leg	ais pa	ra efeito	de
qualificação como ME	-EPP e que	e não se end	quadra em	nenhur	na das	s hipóte	ses
elencadas no § 4º do	art. 3º da Le	ei Compleme	ntar nº 123	3, estand	do apta	a a usuf	fruir
dos direitos de que tra	tam os artig	os 42 a 45 da	a menciona	ada Lei,	não ha	avendo	fato
superveniente impeditiv	∕o da particiŗ	pação no pres	sente certa	me.			
		(data)					
		(representan	te legal)				



ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local,	de	de 2022.						
A								
Prefeitura	Municipal (de Olaria - MG						
Prezados	Senhores,							
Pela pres	ente, fica c	redenciado o Sr	(a)					,
portador	da	a Carte	ira	de	lden	itidade		nº
				,	expedida	em		,
pelo		,	para	represe	entar	а	empre	esa
		,	inscrita	no	CNPJ	sob	0	nº
		, na Licit	tação Moda	ılidade -	- PREGÃO	Nº 21/2	2022 a	ser
realizada	em 24 de	maio de 2022	2, podendo	para t	anto prati	car todo	s os a	ıtos
necessári	ios, inclusi	ive prestar es	clareciment	os, rec	eber noti	ficações	, inter	por
recursos	e manifesta	r-se sobre sua d	esistência.					
		Ate	enciosamen	te,				
		ssinatura do Rep	resentante	Legal da	a Empresa	1>>		
			< <nome>></nome>					
			< <cargo>></cargo>					
		< <carin< td=""><td>nbo da Emp</td><td>resa>></td><td></td><td></td><td></td><td></td></carin<>	nbo da Emp	resa>>				



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº _____/2022

	CONTRATO	QUE	E ENTF	RE	SI		
	CELEBRAM	Α	PREF	EITU	IRA		
	MUNICIPAL	DE	OLARIA	Ε	Α		
	EMPRESA						
O MUNICÍPIO DE OLARIA, Estado de Minas Ge	rais, pessoa ju	rídica	de Direito	Públ	ico,		
com sede à Praça 1° de Março n° 13 , Centro na	a cidade de Ol	aria, p	ortadora d	lo CN	1PJ		
18.338.202/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. LUIZ ENEIAS							
DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da							
Cédula de identidade M-4. 852.807 SSP-MG	e CPF n° 67	76.699	.806-72, a	a se	guir		
denominada MUNICÍPIO e a empresa		 ,	situada	na F	₹ua		
n°, Bairro, Cidade	- -	, ins	crita no C	NPJ/	MF		
sob o n°, representada neste ato po	or		, CPF n°		,		
residente e domiciliado no município de		, a se	eguir den	omina	ada		
CONTRATADA, resolvem firmar o presente con	trato para pres	stação	de serviç	os, c	om:		
fundamento no processo administrativo nº 59/	2022, Pregão	Prese	ncial n° 2	21/20)22 ,		
que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 2	21 de junho de	1.993	e suas alt	teraç	ões		
posteriores, lei 10.520, de 17 de julho de 2003 de	e Decreto Mun	icipal i	n° 107/20	17, e	do		
instrumento convocatório, aplicando-se a este in	strumento sua	s dispo	osições irr	estrit	ае		
incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e	condições seg	uintes:					

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de MPE's, para prestação de serviços com fornecimento de material para acabamento da obra da Sede da Corporação Musical Nova Aurora no Município de Olaria/MG, conforme condições, e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II parte integrante e inseparável do edital, independente de

OLARIA
Prefeitura Municipal

transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações para a prestação dos serviços, objeto do

presente CONTRATO, são as constantes do Termo de Referência - Anexo II, do

EDITAL N° 59/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços será feita em conformidade com a

Proposta Comercial da CONTRATADA e com ata de realização de Pregão Presencial,

do processo administrativo nº 59/2022 os quais, juntamente com o EDITAL -

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022 e seus ANEXOS, são partes

integrantes e inseparáveis deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de execução do CONTRATO que decorrer desta Licitação e a entrega do objeto

licitado serão de 90 (noventa) dias, em conformidade com o cronograma físico-

financeiro (anexo B do termo de referência), que começará a fluir no dia seguinte ao

do recebimento, pela contratada da ordem de serviço, respeitados as demais ordens de

serviço e paralisação, a ser emitido pela Secretaria de Obras do Município de Olaria-

MG.

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais

cláusulas deste CONTRATO e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-

financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art.

57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas

neste contrato;



- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) publicar o extrato do contrato

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, do termo de referencia, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- c) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) demais obrigações exigidas no termo de referencia e no edital.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: 4.4.90.51.00.2.09.02.13.392.0021.1.0107 00.01.00 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BANDA "NOVA AURORA".

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRA	АТО	
Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _	()

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO



O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do termo de referencia e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLAUSULA NONA (DA RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL - "INSS", DA MATRÍCULA "CEI" - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS E DA RETENÇÃO DO ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA) - SE APLICÁVEL.

- II Será feita a retenção de 11% (onze por cento) para a Seguridade social INSS sobre o valor da mão-de-obra, de acordo com a IN nº 971/2009 da RFB Receita Federal do Brasil.
- III A CONTRATANTE deverá recolher à Previdência Social a importância retida, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da emissão da nota fiscal em documento de arrecadação GPS Guia da Previdência Social, identificada com a denominação social e o CNPJ da empresa contratada.
- IV A contratada deverá providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS da obra contratada e apresentar o comprovante à contratante, sob pena de não recebimento das parcelas de medição da obra e as medidas legais cabíveis.
- V A contratada deverá providenciar a baixa no prazo máximo de 30 (trinta) dias da

matrícula CEI - Cadastro Específico do INSS da obra contratada e apresentar o comprovante à contratante, sob pena de não recebimento da última parcela de medição

da obra e as medidas legais cabíveis.

VI - A contratada deverá elaborar: Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo

geral, para cada estabelecimento ou obra de construção civil da empresa contratante,

relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços; GFIP com as

informações relativas aos tomadores de serviços, para cada estabelecimento da

empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando o código de

recolhimento próprio da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP; e

demais disposições da IN 971/2009 da RFB.

VII - a contratada deverá destacar o valor da retenção do ISSQN - Impostos Sobre

Serviços de Qualquer Natureza, com a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor da

mão-de-obra, à cada parcela de medição da obra, conforme o Código Tributário e a

Legislação Tributária Municipal.

VIII - Quando da emissão da nota fiscal, a contratada deverá destacar o valor da

retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", descrevendo-

se o valor bruto da parcela, o valor da mão-de-obra, o valor dos materiais e

equipamentos, o valor da retenção para a Previdência social, o valor da retenção do ISS

e o valor líquido a pagar.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar o relatório de medição para posterior

conferência da fiscalização, que terá o prazo de 5 (cinco) dias para concluir sua análise

e emissão do respectivo relatório de execução físico-financeiro, para liberação do

pagamento até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento de cada

parcela da obrigação.

Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA

MUNICIPAL DE OLARIA, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0003-03, situada na Praça

Primeiro de Março nº 13, nesta cidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por

força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº

8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela

inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e

80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de

qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente

motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito

ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: declaração de rescisão deste contrato,

independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a

partir da publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais

sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 20% (vinte

por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem

prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS

PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou

qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo

da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e

ampla defesa, as seguintes penalidades:

OLARIA
Prefeitura Municipal

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com

a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro

do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a

Administração Pública;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou

celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento

das obrigações da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente após garantido

o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em

todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou

extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação no quadro de aviso da

Prefeitura Municipal de Olaria – MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA,

inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado,

quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em

face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados

judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em



parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender ao todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2(duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

∩ :-			ـ اـ	Ω
Olaria.	xx ae	XXXXXXXXX	ae	/()//

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS INERENTES A LICITAÇÃO

(DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial 21/2022

(Razão social da empresa), o	com sede na	l
, inscrita no CNPJ nº	, vem p	or
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), p	ortador (a)	da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DEC	LARA, sob	as
penas da Lei, que é recebeu todos os documentos inerentes à licita	ação e de q	ue
tomou conhecimento de todas as informações e das condições	locais para	0
cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que tomou cor	nhecimento	de
todas as informações e das condições locais para o cumprimento d	as obrigaçõ	es
objeto da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informadoral de contra de	mações e d	as
condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação	0.	
(Data)		

(Representante legal)



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO №. 59/2022 PREGÃO PRESENCIAL №. 21/2022

Razão Social:			
CNPJ Nº			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:	Estado	Telefone:	Fax:
Contato:			
Recebemos nesta data, via email,	cópia do inst	rumento convocatór	io da licitação acima identificada.
Local:		,de	de 2022.
	A	Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Olaria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do e-mail: licitacao@olaria.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.